



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Divisão de Arquitetura e Engenharia

Ilmo Sr. Pregoeiro designado para o Pregão nº 93/2014:

Processo no. 2566-09.00/14-4 Ministério Público do Rio Grande do Sul

Avaliando as razões recursais apresentadas pela Leucotron Equipamentos Ltda., em particular o questionamento de não conformidade do Certificado de Homologação da ANATEL das centrais Intelbrás no sentido de suportar sinalizações ISDN, reconhecemos que embora as centrais ofertadas pela Intelbrás suportem tais funções, tal não consta dos certificados emitidos para os modelos Impacta 220 e 300 R.

Desta forma, como tais características não aparecem de forma clara e explícita nos certificados emitidos, em especial no referente ao modelo Impacta 300 R, juridicamente falando é como se não estivessem presentes.

Destaca-se no Certificado de Homologação ANATEL no. 450-13-160, (Emissão 12/04/2013) referente ao modelo Impacta 300 R a inexistência de citação ao protocolo ISDN no produto ofertado pela Intelbrás, bem como a inexistência de citação a quaisquer terminais IP, estando presente a observação da ANATEL em negrito de que **“Outros módulos de interface e protocolos de sinalização, especificados em documentos técnicos do produto, não estão cobertos por este certificado, sendo obrigatória a sua homologação, caso venham a ser fornecidos ou utilizados.”**

Em suas contrarrazões, a Intelbrás S/A alega que as centrais dispõem dos recursos questionados, o que não é o objeto de questionamento, mas nada cita em relação ao Certificado de Homologação no. 450-13-160 (Emissão 12/04/2013) e seu conteúdo.

Atenciosamente,


Alfredo David Hecht

Coordenador Unidade de Telefonia / DAE / PGJ RS

Anexo : Certificados de Homologação das Centrais
Intelbrás Impacta 220
Intelbrás Impacta 300 R
Leucotron Ision IP 4000